



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 24/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo durante o carnaval de 2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c. artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando, que nos dias 3 e 4 de março ocorrem as festividades de Carnaval, e dia 5 de março é quarta-feira de cinzas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelece ponto facultativo nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.


Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista